

ULTRACARGO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S.A.

CNPJ/MF nº 34.130.063/0001-84 NIRE 15300020085

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Data, Hora e Local: 30 de abril de 2025, às 16 horas, na sede social da Ultracargo Soluções Logísticas S.A. ("Companhia"), localizada na Rodovia PA 481 - Km 2.3, Vila do Conde, no VDC12, Porto de Vila do Conde, Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP 68447-000. **Presença:** Compareceram à Assembleia: (i) acionistas representando a totalidade do capital social; e (ii) Presidente da Companhia, Sr. Décio de Sampaio Amaral, tendo sido dispensada a presença do representante dos auditores independentes, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 134, da Lei nº 6.404/76. **Publicações:** **Aviso aos Acionistas:** Dispensada a publicação tendo em vista a publicação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das S.A. **Mesa:** Décio de Sampaio Amaral - Presidente. Antonio Izaías de Sá - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** 1. Aprovar, por unanimidade, sem emendas ou ressalvas, a lavratura da ata desta Assembleia em forma de sumário conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. 2. Aprovar, por unanimidade, sem emendas ou ressalvas, com a abstenção dos legalmente impedidos, nos termos do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei das S.A., sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras e suas notas explicativas, o balanço patrimonial, além do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. 3. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, cujo montante foi de R\$ 2.643.668,36 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), inteiramente destinados à conta de compensação de prejuízos. 4. Aprovar, por unanimidade, sem emendas ou ressalvas, o limite máximo global anual para a remuneração dos administradores de até R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). 5. Considerando o encerramento do mandato dos Diretores, os acionistas aprovam a Reeleição da Diretoria da Companhia, cujo mandato vigorará até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2027, que examinar os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social de 2026, qual seja: **Como Presidente:** • **Décio de Sampaio Amaral**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.621.893-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.286.298-83; **Como Diretores:** • **André Gustavo Zaia**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de identidade nº 32901545-X--SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.048.128-79; • **Fulvius Alexandre Pereira Tomelin**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº MG6951516 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.680.609-10 • **Helano Pereira Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do RG nº 735.951 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.159.804-53; • **Jose Andre Stucchi Fernandes**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.190.551-6, inscrito na OAB/SP sob o nº 286.597 e no CPF/MF sob o nº 222.123.568-11; e • **Leopoldo José Gimenes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 27.520.352 -9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.275.838-23. 5.1. Consultados anteriormente, os Diretores eleitos declaram que (a) não estão incurso em qualquer delito que os impeçam de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados; (b) não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia no mercado em que atua; e (c) não têm interesse conflitante com o da Companhia, de acordo com o artigo 147 da Lei das S.A., nos termos de declaração anexos ao presente documento. 5.2. Todos os diretores ora eleitos possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 10º andar, Bela Vista, CEP 01317-910. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. **Ultracargo Logística S.A.** - Acionista; **Décio de Sampaio Amaral** - Presidente e Presidente da Mesa; **Helano Pereira Gomes** - Diretor e Secretário da Mesa. Certifico o Registro em 29/07/2025. Arquivamento 20001040997 de 29/07/2025. Protocolo 258861258 de 29/07/2025. NIRE 15300020085. Nome da empresa Ultracargo Soluções Logísticas S.A.

D4Sign a89d4677-6d33-4a36-85ec-c95b5c5dbeed - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ULTRACARGO 07-08 pdf

Código do documento a89d4677-6d33-4a36-85ec-c95b5c5dbeed



Assinaturas



Antonio Erbeth
antonio.erbeth@oliberal.com.br
Assinou



Eventos do documento

07 Aug 2025, 07:26:00

Documento a89d4677-6d33-4a36-85ec-c95b5c5dbeed **criado** por ANTONIO ERBETH (e0a13cc6-d674-4672-aa0d-3991d6d2bbfd). Email: antonio.erbeth@oliberal.com.br. - DATE_ATOM: 2025-08-07T07:26:00-03:00

07 Aug 2025, 07:26:38

Assinaturas **iniciadas** por ANTONIO ERBETH (e0a13cc6-d674-4672-aa0d-3991d6d2bbfd). Email: antonio.erbeth@oliberal.com.br. - DATE_ATOM: 2025-08-07T07:26:38-03:00

07 Aug 2025, 07:26:50

ANTONIO ERBETH **Assinou** (e0a13cc6-d674-4672-aa0d-3991d6d2bbfd) - Email: antonio.erbeth@oliberal.com.br - IP: 187.255.194.158 (bbffc29e.virtua.com.br porta: 19418) - **Geolocalização: -1.4450688 -48.480256** - Documento de identificação informado: 571.969.823-04 - DATE_ATOM: 2025-08-07T07:26:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256): ce1a82eff4217d84cdc61a77058a615e475e3fec9abbc18fbc61c27e047695ff

(SHA512): c521d4308d68598e2d32ade387a5cc2d250ef6f141eb5c7a1d3abe197e93034fa0868a7cc5cf1d631e7ce5432c1a6a477ab6e3bf04167714f7c24a47cd78f707

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.